



XXXXXXXXX LEI Nº 58 - DELO DE MARÇO DE 1949

Autoriza o Prefeito a construir uma Praça em frente á Igreja Sta. Teresa, no distrito de Ponta Grossa.

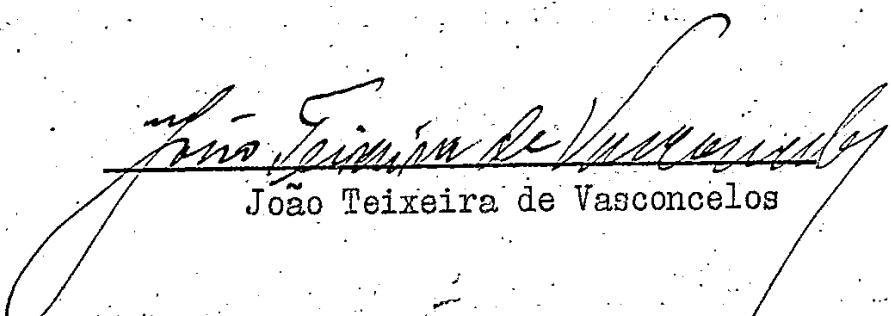
A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

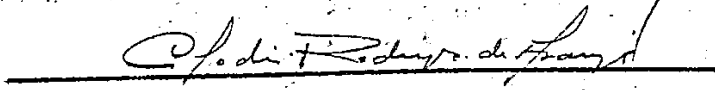
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir, no corrente exercicio, uma praça em frente á Igreja Sta. Teresa, no distrito de Ponta Grossa.

Art. 2º - A referida praça será denominada Sta. Teresa.

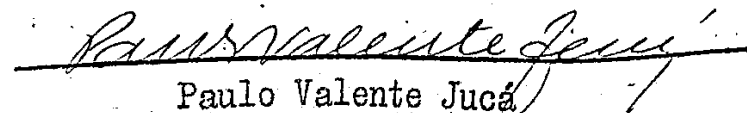
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de março de 1949.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos dez (10) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e nove (1949).


Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto



Ao cobrador João Cirilo, percentagem referente à cobrança do Posto Fiscal de Fernão Velho, correspondente ao mês de dezembro de 1948	275,20
A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados de Pernambuco e Alagoas, referente à contribuição da Prefeitura, correspondente aos meses de julho a dezembro de 1948	10.715,20
A Imprensa Oficial do Estado de Alagoas, referente à publicação do expediente da Prefeitura, correspondente ao mês de dezembro de 1948	1.000,00
TOTAL	82.505,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura dispõe, no momento, de recursos financeiros representados na importância de Cr\$ 161.843,20.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de abril de 1949.

João Teixeira de Vasconcelos
 João Teixeira de Vasconcelos

Clódio Rodrigues de Araújo
 Clódio Rodrigues de Araújo

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de abril de 1949.

Paulo Valente Juca
 Paulo Valente Juca
 Chefe de Expediente, substituto

Lei expedido Ofício GP-212/29 em 28-4-49

Procurador Campos Montenegro